



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº
Publicação: Jornal O. Oficial
Edição: 19 Data 27/01/22

LEI Nº 2559/2021

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO
PREFERENCIAL AOS CONTADORES NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E EMPRESAS
CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AFINS DA PROFISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

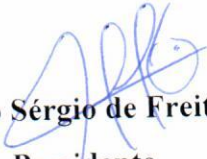
Art. 1º - Fica garantido aos contadores e os técnicos de contabilidade, o atendimento preferencial nas repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos afins da profissão.

Parágrafo único. Para fazer uso deste benefício, os profissionais a que se refere o caput deste artigo deverão se fazer identificar pela carteira de identidade profissional expedida pelo órgão competente.

Art. 2º - No caso de disponibilização de senhas eletrônicas nos órgãos referidos no caput do artigo anterior, os contadores e os técnicos de contabilidade poderão utilizar as chamadas “senhas para atendimento prioritário”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 06 de dezembro de 2021.


Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Washington da Silva Vianna